



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 536

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 147/2018

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº. 147, de 2018, que "atribui o nome de José Geraldo de Carvalho, a creche do PROINFÂNCIA, localizada no Bairro Santo Antonio, Mossoró/RN", de autoria da Exmo. Vereador Francisco Carlos.

Ouvida, a Consultoria Geral do Município manifestou-se pelo veto total do projeto de lei em causa nos seguintes termos:

Visa o projeto em tela atribuir o nome de José Geraldo de Carvalho, a creche do PROINFÂNCIA, localizada no Bairro Santo Antonio. Esse equipamento da rede municipal de ensino dedicada à educação infantil, no entanto, já possui denominação, qual seja Zezinha Gurgel Rodrigues, dada pela Lei Municipal n. 1.986, de 30 de junho de 2004.

Desta forma, quanto à análise da constitucionalidade e adequação ao interesse público do PL em análise, vê-se que sua sanção implicaria em alteração das estruturas já existentes, causando transtornos administrativos e comprometeria a identidade dos usuários como esse equipamento, uma vez que já o conhecem pelo nome atual, além implicar na retirada de homenagem a outra pessoa legitimamente designada.

Essas, Senhora Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mossoró.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), 14 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 307/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o afastamento do Sr. Antônio Adalberto de Oliveira Jales, Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, do exercício de suas competências para tratamento de saúde pelo período de 18 a 21 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor BRUNO FIGUEIREDO CAETANO DE LIMA, matrícula nº 13683-2, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, para exercer, interinamente, a Função de Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, símbolo DEX, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no período de 18 a 21 de novembro de 2019.

Art. 2º - Fica designado o servidor referido no art. 1º como Autoridade Municipal de Trânsito pelo período da interinidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 13 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Antonio Tarcísio da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0148/2019 - TATM (PFA de Origem 2019.014293-0 SEFAZ), a Isenção de ISS (Minha Casa Minha Vida), tendo como recorrido a empresa Zeta Construção Civil Ltda, será julgado em 2ª

instância no dia 19 de novembro de 2019, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Antonio Tarcísio da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 19 de novembro de 2019, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11:00h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo

justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0148/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.014050-9- SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Zeta Construção Civil Ltda
Assunto: Isenção de ISS (Minha Casa Minha Vida)
Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 13 de novembro de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Antonio Tarcísio da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO Nº: 0136/2019 – TATM e PFA-2018.005709-4– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: JONAS FERREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 184/2019 – TATM

Notificamos que no dia 15 (quinze) do mês de outubro de 2019, a partir 11:00h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0136/2019 – TATM (PFA de Origem 2018.005709-4 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Jonas Ferreira de Lima, conhecendo do recurso de ofício, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido do contribuinte relativo a Prescrição de IPTU e TCL, do imóvel inscrito no CIM sob o nº 1.0016.049.03.0164.0000.9, referentes aos exercícios de 1993 a 2005 e 2009, 2010, 2012 e 2013, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 13 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Memorando nº 1062/2019 – Unidade de Gestão do Trabalho, de 22 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, combinado com o Memorando nº 1198/2019-SGP/PMM, de 30 de outubro de 2019, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, que solicita a convocação de profissionais da área da saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, homologado em 17 de julho de 2018, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 18 de julho de 2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos abaixo identificados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Class	Inscrição	NOME	Data Nasc.
17ª	242	Fátima Tereza Monteiro	14/04/1977
18ª	464	Isadora de Fátima Rodrigues de Souza	13/05/1989

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Class	Inscrição	NOME	Data Nasc.
41ª	847	Aryadynatayllana Tassyva Lopes de Moura Silva	14/10/1993
42ª	966	Dane Sara Olímpio Costa	21/07/1994

43ª	540	Maria Helena da Silva	21/04/1964
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA			
Class	Inscrição	N O M E	D. Nascimento
22ª	606	Vanise Benicio de Souza	11/03/1960
CARGO: ENFERMEIRO			
Class	Inscrição	N O M E	Data Nasc.
30ª	499	Keliane Elionay da Costa Lima Viana	25/06/1982
31ª	390	Edjane Aparecida da Costa	28/06/1983
32ª	377	Gemma Galgani do Nascimento Santos	25/11/1983
33ª	530	Valdenise Rodrigues de Jesus	01/12/1983
34ª	131	Elson Fábio Albino do Vale	23/01/1985
35ª	459	Illana Maria Lucas Pereira	25/06/1985
CARGO: NUTRICIONISTA			
Class	Inscrição	N O M E	Data Nasc.
3ª	229	Luanda Mezaab Torres Gomes	13/07/1988

VAGAS DISPONÍVEIS PARA AS SEGUINTE LOTAÇÕES:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Vagas	Lotação
2	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO I

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vagas	Lotação
1	Unidade Básica de Saúde Dr. Durval Costa/ESF/EQUIPE Nº 147
1	Unidade Básica de Saúde Dr. Durval Costa/ESF/EQUIPE Nº 146
1	AMBULATÓRIO MATERNO INFANTIL - AMI

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Vaga	Lotação
1	Unidade Básica de Saúde Dr. Durval Costa/ESF/EQUIPE Nº 147

CARGO: ENFERMEIRO

Vagas	Lotação
1	Unidade Básica de Saúde Dr. Durval Costa/ESF/EQUIPE Nº 155
1	Unidade Básica de Saúde Marcos Raimundo/ESF/EQUIPE Nº 106
1	Unidade Básica de Saúde Marcos Raimundo/ESF/EQUIPE Nº 102
1	Unidade Básica de Saúde Dr. Sueldo Câmara/ESF/EQUIPE Nº 134
1	AMBULATÓRIO MATERNO INFANTIL - AMI
1	SAD (EMAD)

CARGO: NUTRICIONISTA

Vaga	Lotação
1	Sede / SMS

Mossoró-RN, 01 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Memorando nº 1084/2019 – Unidade de Gestão do Trabalho, de 24 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, homologado em 27 de junho de 2019, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 28 de junho de 2019, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos abaixo identificados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

Class	Inscrição	N O M E	Data Nasc.
-------	-----------	---------	------------

61ª	43	Lídio Wanderson de Sousa Santos	27/11/1985
62ª	46	Claudionor Nogueira Costa Segundo	09/07/1990
63ª	19	Daniel Medeiros de Albuquerque Nobre	16/12/1991
64ª	48	Iago Estrela de Oliveira	04/07/1992
65ª	31	Felipe Augusto Xavier Morais Ferreira	13/10/1991
66ª	38	Sâmara Camila Pinto de Almeida	21/02/1991

CARGO: MÉDICO INTERVENCIÓNISTA			
Classificação	Inscrição	N O M E	Data Nasc.
1ª	02	Gustavo Henrique da Cunha	21/06/1982
2ª	34	Allysson Kleber Bessa Filgueira	26/01/1993

Mossoró-RN, 01 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.524/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Thalita Tazila Souza do Vale, matrícula n.º 14074-0, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte – Nível III, lotada na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 05/10/2019 à 01/04/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.525/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Maysa Almeida e Almeida, matrícula n.º 50485-7, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/09/2019 à 21/03/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1534/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2002 à 04-2007, a servidora Maria Salieni de Medeiros, matrícula n.º. 9577-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa de Passagem, com prazo de vigência de 10/11/2019 à 08/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1536/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do

Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2005 à 03-2010, a servidora Luzia Helena Bezerra Fernandes, matrícula n.º 8449-2, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 08/11/2019 à 06/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1535/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALESSANDRA MICHELYNE ANDRADE LIMA MELO. Matrícula nº: 5089042.
Cargo: Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: MAXWEL RODRIGUES DE SOUSA
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1537/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1995 à 04-2000, ao servidor José Nilson Costa Herminio, matrícula n.º 3893-2, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com prazo de vigência de 16/12/2019 à 14/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.538/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 02 (dois) meses, à servidora Zamere da Silva Dias, matrícula n.º 8687-8 Vínculo 1, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - U.E.I Maria da Conceição Vidal, com início em 25/10/2019 e término em 23/12/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.539/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 02 (dois) meses, à servidora Zamere da Silva Dias, matrícula n.º 8687-8 Vínculo 2, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, com início em 25/10/2019 e término em 23/12/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1540/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Julia Maria Mendes de Oliveira Melo, matrícula n.º 12532-6, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com início em 21/10/2019 e término em 18/01/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.541/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 07 do corrente mês, sob nº 1541-SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Liduina Maria Pereira, matrícula nº 5265-1, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - Núcleo Integrado de Atenção à Criança - NIAC, em razão da concessão

de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 20/05/2019, conforme Benefício de Número 164168121-4, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1542/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 1081/2019 - Unidade de Gestão do Trabalho, da Secretaria Municipal de Saúde, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1422/2019- SEMAD, de 09/10/2019, que CONCEDE a servidora Julia Maria Mendes de Oliveira Melo, matrícula nº. 12532-6, ocupante do cargo Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline, Licença Especial pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, com vigência de 01/11/2019 à 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: KARLA CRISTINA FRANCO GUIMARAES NUNES

VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1.555/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 171/2019-PGM/PTrab, de 07 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0818512-47.2018.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ADRIANA CARLA ALVES BENTO, matrícula nº 112747, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe "B", Nível 12, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente "adicional por tempo de serviço", retificando-se a data de admissão para 08 de novembro de 1997, na forma determinada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.556/2019 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 350/2019/SEIMURB, de 06 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo, instruído de vários documentos, e com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município de Mossoró,
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, em desfavor da empresa SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. - ME, por ter infringido cláusulas do Termo de Contrato nº 245/2018, estabelecidas em razão da Concorrência nº 07/2018-SEIMURB do Processo Licitatório nº 80/2018, que teve como objeto a restauração e manutenção da Praça CELSO DA COSTA RÉGO, localizada na Avenida Abolição, Conjunto Liberdade II, nesta cidade.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:
1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da Informação; e
3. Francisco Canindé da Silva, Agente Administrativo.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ELEN GOMES DE ALBUQUERQUE PINTO
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: JOSE GUSTAVO PRAXEDES AZEVEDO
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: RODRIGO REBOUÇAS DE MEDEIROS
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1557/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12-1998 à 12-2003, a servidora Maria de Lourdes da Silva, matrícula nº. 4525-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Profª. Manoel Assis, com prazo de vigência de 11/11/2019 à 09/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: DANILO ALVES DE LIMA
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1543/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Francisca Tercia Leite Dutra, matrícula nº. 12331-5, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S - Izabel Bezerra de Araujo, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 31/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1544/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, a servidora Mara Dalya Duarte de Queiroz, matrícula nº. 12271-8, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Alcides Martins Veras, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1545/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao servidor Francisco Mesquita de Oliveira, matrícula nº. 12711-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Chico Costa - Santo Antonio, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1546/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2010 à 04-2015, a servidora Abilene Saraiva de Moura Americo, matrícula nº. 6609-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Antonio Camilo - Ilha de Santa Luzia, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1547/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês,

referente ao período aquisitivo de 11-2013 à 11-2018, a servidora Daniele Morais de Medeiros, matrícula nº. 507342-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Maria Soares da Costa - Inocoup, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1548/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2007 à 04-2012, a servidora Leda Maria Galvão de Souza, matrícula nº. 11347-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Sinharinha Borges - Barrocas, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1549/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2013 à 09-2018, a servidora Herberna Celis Xavier Fernandes, matrícula nº. 507261-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Dr. Jose Fernandes - Lagoa do Mato, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1550/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Francisca Herberne Silva Fernandes, matrícula nº. 12289-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Francisco Pereira Azevedo - Liberdade I, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1551/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, ao servidor Palmerio Sousa Rabelo, matrícula nº. 12351-0, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Penitenciária Agrícola Mário Negócio, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1552/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Jaiza Pontes de Lima Holanda, matrícula nº. 12296-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Antonio Soares Júnior - Bom Jesus, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1553/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Virgínia Pereira Marques Dantas, matrícula nº. 12278-5, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Dr. Jose Fernandes - Lagoa do Mato, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1554/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta

Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao servidor Francisco Agatangelo Freire, matrícula nº. 12292-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Dr. Lucas Benjamim - Abolição III, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1558/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora Julia Virginia Chaves de Freitas, matrícula n.º 507146-1, no cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 22/11/2019 à 20/05/2020, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1559/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 01-2011 à 01-2016, ao servidor Pablo Diego de Oliveira Ferreira, matrícula nº. 14067-8, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte - Nível III, lotado (a) na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 16/12/2019 à 15/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1560/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 08-2012 à 08-2017, ao servidor Dorian Jorge Freire de Andrade Filho,

matrícula nº. 4343-7, ocupante do cargo de Agente de Tributos, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 16/12/2019 à 15/01/2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1561/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 08-2004 à 08-2009 e 08-2009 à 08-2014, ao servidor Edson Gurgel Dantas, matrícula nº. 4625-7, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado (a) na SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/01/2020 e 31/01/2020 à 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1562/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 07-2008 à 07-2013, a servidora Elivania Paula de Nascimento, matrícula nº. 13254-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Concheita Ciarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1563/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Maria Aurilene Francelino de Almeida, matrícula nº. 11502-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. Luiz Escolastico - Santa Delmira, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1564/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 07-2007 à 07-2012 e 07-2012 à 07-2017, a servidora Maria de Fátima Filgueira do Couto, matrícula nº. 11241-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Sinharinha Borges - Barrocas, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/12/2019 e 31/12/2019 à 29/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1565/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Claudia Faustino do Amaral, matrícula nº. 11297-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Vereador Laire Rosado - Sumaré, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1566/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, ao servidor John Marcos Bezerra Rodrigues, matrícula nº. 11225-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Izabel Bezerra de Araújo - Jucuri, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1567/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de

2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Ana Lúcia Carlos de Carvalho, matrícula nº. 11288-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Duclécio Antonio de Medeiros - Teimosos, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1568/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Tânia Maria da Silva Oliveira, matrícula nº. 11369-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Vereador Durval Costa - Walfredo Gurgel, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1569/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2013 à 11-2018, a servidora Priscila Jessika de Souza Ponciano, matrícula nº. 507368-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Dr. José Fernandes - Lagoa do Mato, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1570/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Edjane Maria de Lima, matrícula nº. 11423-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Dr. José Fernandes - Lagoa do Mato, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1571/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Luiza Antonia Lopes da Silva, matrícula nº. 11231-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Dr. José Leão - Alto da Conceição, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1572/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2013 à 09-2018, a servidora Laisse Cristina de Azevedo Fernandes, matrícula nº. 507271-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Dr. José Holanda - Dom Jaime Câmara, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1573/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, a servidora Célia Carla de Souza, matrícula nº. 11292-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Clínica Popular Dr. Ildone Cavalcante - Barrocas, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1574/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Maria Alcideir dos Santos, matrícula nº. 13176-8, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Chico Costa - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1575/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-2018, a servidora Jaida Maria Silveira Fernandes, matrícula nº. 12971-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPA I Tarcísio de Vasconcelos Maia - São Manoel, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1576/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Geruzia Marques Teodoro Queiroga, matrícula nº. 12969-0, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Prof. Vingt-UM Rosado - Bom Jardim, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 01/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1577/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013,

a servidora Márcia de Lourdes Pereira, matrícula nº. 4617-4 Vínculo 2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPA II Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1578/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2012 à 07-2017, a servidora Lizandra Carla Batista Barros de Souza, matrícula nº. 14543-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - VS - Vigilância à Saúde, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 01/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1579/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Maria Mônica Freire de Almeida, matrícula nº. 12823-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - SAMU - Serviço Atendimento Móvel de Urgência, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1580/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Andréa Cristianne de Abreu Castro, matrícula nº. 13163-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Francisco Marques da Silva - Alameda dos Cajueiros, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1581/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2006 à 10-2011, a servidora Ivone Rosa dos Santos Xavier, matrícula nº. 9239-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Dr. José Holanda - Dom Jaime Câmara, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1582/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, ao servidor Ubaldo Onésio de Araújo Silva, matrícula nº. 12499-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Dr. José Holanda - Dom Jaime Câmara, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1583/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Zíbia Márcia de Oliveira Silva, matrícula nº. 11376-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Dr. Sueldo Câmara - Quixabeirinha, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1584/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, ao servidor Gilvanildo Pereira da Silva, matrícula nº. 14303-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 01/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1585/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora Fernanda Cristina da Silva, matrícula nº. 13389-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - SAMU - Serviço Atendimento Móvel de Urgência, com prazo de vigência de 01/12/2019 à 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1586/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-1996 à 06-2001 e 06-2001 à 06-2006, ao servidor Naitton Soares da Rocha, matrícula nº. 4145-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 02/12/2019 à 31/01/2020 e 01/02/2020 à 02/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.594/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.637, de 13 de maio de 2016, bem como o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias/Agente Comunitário de Saúde", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 121398, no cargo de

Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 11, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.595/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.637, de 13 de maio de 2016, bem como o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora KATIUSCIA KATHERINE DUARTE GARCIA, matrícula nº 121339, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 11, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.596/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.637, de 13 de maio de 2016, bem como o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor JEDEAN DAS CHAGAS BORGES, matrícula nº 121240, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 11, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.598/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 211/2019-PGM/PTab/FHC, de 12 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído Decisão Judicial proferida no Processo nº 0812451-73.2018.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, CONSIDERANDO, ainda, que o ex-servidor Manoel Rosa da Silva, falecido esposo da autora da ação, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 11 de julho de 1986, e afastou-se de suas funções públicas

em 04 de março de 2002, por motivo de concessão de aposentadoria, confirmando, dessa forma, quinze (15) anos completos de tempo de serviço público municipal, R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da Pensão por Morte concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MARIA MADALENA DA SILVA, benefício (NIT) nº 167.84641.59-1, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Gari, Nível VII, mesmo cargo ocupado pelo ex-servidor Manoel Rosa da Silva, conforme planilha abaixo:
Discriminação Valor R\$
Vencimento básico 1.023,87
Adicional por tempo de serviço de 15% 153,58
Total da remuneração = 1.177,45
Provento da pensão por morte a ser deduzido 998,00
Valor da complementação a ser pago pelo Município 179,45
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1599/2019 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, a Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Ylana Karla de França Lopes e Tavares, matrícula nº 510244-8, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Prof.ª Celina Guimarães, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 11/11/2019 a 09/05/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor de Ciências, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: VALDIR ALVES DE MENDONÇA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019 – SEADRU ATA Nº 96/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019-SEADRU, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 29 de outubro de 2019 e Homologado no dia 30 de outubro de 2019, como segue:

Fornecedor: TLM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 24.758.964/0001-61 Telefone: 48 3443-2009 Email:
Endereço: RUA 30 DE SETEMBRO, 265, JARDIM ELIZABETH, IÇARA/SC, CEP: 88820-000
Representante: RICARDO MOURA MAMEDE - CPF:

Item	Descrição Marca	Unidade Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)/Vlr. Total(R\$)	
1	0099193 - Trator 4 cilindros - Eixo dianteiro tipo 4x4 - tanque de combustível 95 litros - transmissão sincronizada 12x4 (12 a frente e 04 a ré) - Embreagem Splittorque com disco orgânico - Levante Hidráulico de três com capacidade de 3.200 Kg - Cilindro Auxiliar Levante - Controle Remoto independente com duas válvulas (duplo) com retorno por mola-tomada de potencia independente (TDPI 540 rpm).	
	BUDNY UND	1 145.000,00
	145.000,00	
	Valor Total (cento e quarenta e cinco mil reais)	
	R\$ 145.000,00	

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material permanente (Máquina Agrícola, referente ao convênio de nº872179/2018, Celebrando entre o Município de Mossoró e Governo Federal., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 81/2019 – SEADRU e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEADRU .
1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 1367 - Promoção da Caprinovinocultura; Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013. a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019 – SEADRU .

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019 – SEADRU

, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019 – SEADRU pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à Dívida Ativa DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019 – SEADRU e seus anexos, e as propostas da empresa: TLM COMERCIAL EIRELI., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 30 de outubro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

TLM COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 24.758.964/0001-61

RICARDO MOURA MAMEDE
CPF: 829.119.914-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019- SEMAD Processo Nº 347/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de novembro de 2019, às 11h00min, na sede da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis gasolina comum, diesel BS 500 e Diesel S10) para atender as necessidades de abastecimento da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Mossoró, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo site oficial da Prefeitura: www.

prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 14 de novembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**Aviso De Licitação Deserta
Pregão Presencial Nº 91/2019 – SEIMURB**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 154 de 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo n.º 00/2019, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço temporário de assessoria e apoio técnico na implantação, organização e gestão condominial e patrimonial em empreendimentos organizados sob a forma de condomínio vertical, no âmbito do município de Mossoró/RN, conforme termo de referência em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, foi Deserto. Mossoró-RN, em 14 de novembro de 2019

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 124/2019 - GP
Processo Licitatório Nº 346/2019.**

Processo de Despesa: 1940/2019 – GP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS INTERNACIONAL.
Empresa: TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
CNPJ: 06.242.904/0001-00
Valor R\$ 17.579,92(dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Data de Assinatura do Termo: 08 de novembro de 2019
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Portaria Nº 072/2019 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e n.º 142, de 24 de julho de 2018, CONSIDERANDO, o Decreto 4.963, de 21 de junho de 2016, que institui o Fórum Municipal de Educação no âmbito do Sistema Municipal de Educação e, CONSIDERANDO a aposentaria, exoneração e/ou término do mandato de alguns representantes nas Instituições que representam;
CONSIDERANDO ainda, a indicação de membros pelas instituições que não haviam indicado seus representantes.
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição de alguns membros representantes indicados pelas entidades, órgãos ou movimentos para comporem o Fórum Municipal de Educação, nos cargos de titular e suplente para complementar o mandato de 04 anos, iniciado em 09 de dezembro de 2016, conforme determina o Art. 5º do Decreto n.º 4.963/2016.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Márcia Núbia da Silva Oliveira - Titular
Antonia Rilzonete de Castro Batista- Suplente
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
Waltercio Lima de Oliveira - Suplente
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA
Alexandre Henrique Burlamarqui - Titular
Priscila Figueiredo Brito de Azevedo - Suplente
Art. 3º Esta Portaria altera a Portaria n.º 050/2019-SME/GS, e entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Mossoró/RN, 11 de novembro de 2019

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

*** Portaria Nº 065/2019 - SME/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e n.º 142, de 24 de julho de 2018, CONSIDERANDO a Constituição Federal, que determina como dever do Estado a garantia de zelo pelos bens públicos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8429/92, Lei de Improbidade Administrativa, art. 1º e parágrafo único, que dispõe sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, serão punidos na forma desta lei;
CONSIDERANDO a Constituição Federal art. 37 que versa sobre "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".
RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Comissão de Sindicância sob a presidência da primeira, para apurar os fatos noticiados referente a roubo do Veículo/Caminhonete, modelo: MMC/I200L TRITON SPT GL, Renavam: 01188866556, Número do Chassi: 93XLJL1TKCJ18757, Cor: Branca, fato ocorrido na data de 25 de setembro de 2019, ocorrido na rua: Projetada S/Nº, em frente ao Abatedouro de Mossoró RN.
1. Maria da Conceição Diniz Teixeira – Diretora Administrativa da Secretaria Municipal da Educação
2. Rogério Gomes de Carvalho -Coordenador dos Transportes
3. Adriana Libna Alves do Carmo Pedrosa – Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias a partir da instauração da sindicância para apurar os fatos, concluir o processo e apresentar relatório final à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 06 de novembro de 2019

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

*publicação por correção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

JUSTIFICATIVA

É notória a importância da mobilidade urbana, visto que esta garante a facilidade de deslocamento para a população e bens dentro do espaço urbano, habitualmente utilizado para as atividades cotidianas, objetivando o direito de ir e vir e proporcionar aos cidadãos a locomoção justa dentro do perímetro municipal mossoroense. A qualidade desta está diretamente relacionada a diferentes políticas sociais, como a de transporte, acessibilidade, trânsito, circulação e desenvolvimento urbano.

A realização das obras de pavimentação é ainda de grande importância social, uma vez proporciona, dentre outros benefícios, a melhoria na trafegabilidade, na segurança pública e na ação sanitária, contribuindo inclusive no combate de doenças, colaborando na melhoria da qualidade de vida e saúde da população beneficiada.

A Prefeitura Municipal de Mossoró ao acessar os recursos do Programa Pró-Transporte, por meio de contrato de financiamento no 351.438-96/2012 celebrado em junho de 2012, assegurou o aporte de recursos para realização de pavimentação de diversas ruas no município de Mossoró-RN.

A atual gestão, ao assumir a administração do município, reuniu esforços para retomada do mesmo, considerando o seu grande porte e os notáveis benefícios que o mesmo traria a população. Desde então, a resolução dos problemas e pendências que restavam sobre ele foram tidos como prioridade, estando em pauta de diversas reuniões entre a Prefeitura, a Caixa Econômica e por varias vezes o próprio MDR- Ministério do Desenvolvimento Regional, extinto Ministério das Cidades, até que em reunião presencial realizada em Março de 2018 na cidade de Brasília/DF no ministério, ficou acordado entre a as partes, que a PMM desenvolveria da proposta de reprogramação do convênio para apresentar à Caixa Econômica Federal.

Ocorre que, para a reprogramação deste tão importante Convênio, foi necessário que a Caixa Econômica Federal, órgão financeiro responsável pela liberação dos recursos, procedesse com a verificação das documentações relativas à solicitação de análise de reprogramação. Dessa análise, foi emitida uma tarifa pelo órgão financeiro para ser paga impreterivelmente na data do dia 18/11/2019.

A Resolução n.º 32/2016 do TCE/RN estabelece a necessidade de obediência a uma ordem cronológica no pagamento de credores da Administração Pública. Ocorre que, uma vez que o compromisso dessa gestão é totalmente direcionado à qualidade de vida dos habitantes desta cidade, entendemos que o pagamento da tarifa supramencionada se faz mister para que se viabilize a continuação da reprogramação do Convênio aqui tratado e este possa gerar os benefícios previstos à população mossoroense.
Diante da relevância do serviço aqui referido e da

impossibilidade orçamentária do Município arcar primeiro com todas as demais despesas relativas ao pagamento das empresas que se encontram à frente da tarifa referida, na ordem cronológica de credores, evocamos o art. 15, inciso VI, da Instrução Normativa n.º 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró/RN que dispõe:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

Dado a necessidade atual do pagamento da tarifa de análise de reprogramação para a realização de pavimentação de diversas ruas no município de Mossoró-RN, face a sua natureza primordial e de imensa importância para o bem estar dos cidadãos da nossa cidade, bem como diante da impossibilidade financeira da Administração Pública realizar o pagamento das empresas que se encontram em posição anterior a tarifa em questão na ordem cronológica de pagamentos de credores, esta Secretaria entende como melhor solução para a problemática relatada, tendo em vista a proteção ao interesse público, a quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Isto posto, dadas as necessidades aqui apresentadas e para evitar qualquer calamidade que possa prejudicar mobilidade urbana da população da cidade de Mossoró, julgando possuir assim condições mais vantajosas para a administração e com base no art. 15, VI da Instrução Normativa n.º 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró, justifica-se a QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO DA Tarifa de Análise de Reprogramação do Contrato de Financiamento MCIDADES 0351438-96/2012 firmado entre o Município de Mossoró e o Ministério das Cidades, atual MDR- Ministério do Desenvolvimento Regional para realização de pavimentação de diversas ruas no município de Mossoró-RN.
Mossoró/RN, 13 de novembro de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE**

PORTARIA INTERNA Nº 066/2019

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no rt. 78, inciso IX, art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Resolve:
Art. 1º Nomear como Gestor o servidor RAILTON GURGEL DA NÓBREGA, matrícula n.º 3477-4, e como Fiscal a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula n.º 5216-4, do Contrato do imóvel locado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, conforme abaixo especificado:
EQUIPAMENTO SOCIAL ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADOR

1 CONSELHO TUTELAR 34ª ZONA.
AV. RIO BRANCO, 2088, BAIRRO DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN MONICA CAVALCANTE DE GOIS
Art. 2º Ao Gestor e a Fiscal, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido ao Gestor e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mossoró, RN, 11 de novembro de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

PORTARIA INTERNA Nº 065/2019-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 78, inciso IX, art. 89, inciso I, da Lei

Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,
Resolve:

Art. 1º Nomear como Gestora a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula 52164-1, e como Fiscal MARIA OZENI MORAIS DE SOUZA – Matrícula nº 9271-1, do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de mão-de-obra terceirizada.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 362/2019

CONTRATADA: TROIA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.387.303/0001-00

Valor total do Contrato: R\$ 1.280.861,19 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 11 de novembro de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 3.534, de 16 de outubro de 2009, obedecida a ordem de classificação de suplência nos termos do Edital nº 006/2015, que torna Público o resultado do Processo de Escolha, com Data Unificada, dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró – RN, para o quadriênio 2016/2019, convoca a suplente Josiane Leão de Oliveira, para assumir o cargo eletivo no período de 18/11/2019 à 02/12/2019, em razão do gozo de férias da conselheira titular do Conselho Tutelar da 33ª Zona, Joana Darc Dantas Lopes.

Mossoró, RN, 14 de novembro de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 033/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 14 de novembro de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria nº 033/2019 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 14 de julho de 2017, para RETIFICAR a Portaria 0033/2019 – GP/PREVI publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 29 de março de 2019, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 101450/2019 – TC / Notificação nº 001695/2019 – DAE) para CONCEDER, nos termos do art. 40, inciso III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 12, incisos II e III da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011 c/c Súmula Vinculante nº 33/STF c/c art. 51, I, “e” da Orientação Normativa nº 02/2009, a ELI DA ROCHA, portador da cédula de identidade nº. 001.169.743 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 392.943.234-04, matrícula/vínculo 4175-3, com referência no cargo efetivo 015, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo de Mossoró/RN, no cargo de “Gari”, benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL no valor de R\$ 1.731,52 (um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Remuneração Servidor cargo efetivo= R\$ 1.924,60;

Tempo de contribuição: 11895 (32 anos, 7 meses e 5 dias);

Valor Médio Apurado (403444,82/233) = 1.731,52

Valor do Provento: R\$ R\$ 1.731,52.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR